



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 335/2025
EMENTA	INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCCR) DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR	EXECUTIVO MUNICIPAL.
PARECER	FAVORÁVEL.

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PARECER Nº 335/2025

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão o Projeto de Lei Ordinária que tem por objetivo **instituir o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE)** do município de Tangará da Serra.

A proposta estabelece critérios objetivos para ingresso, progressão funcional, remuneração e reconhecimento por desempenho e qualificação profissional, adequando a estrutura funcional desses servidores às exigências legais e às diretrizes da **Emenda Constitucional nº 120/2022**, que garante piso salarial correspondente a dois salários mínimos.

O projeto também observa as orientações da **Decisão Normativa nº 7/2023** do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), que consolidou entendimentos técnicos acerca da certificação, regularização funcional e valorização dos ACS e ACE, conferindo segurança jurídica às administrações municipais que implementam a referida política de carreira.

A proposição tramita em **regime de tramitação normal**, conforme requerido pelo Poder Executivo.

II – JUSTIFICATIVA

A criação do PCCR específico para os Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias representa um **marco de valorização e reconhecimento** a profissionais que exercem papel essencial na rede municipal de atenção básica e vigilância em saúde.

Tais servidores atuam na linha de frente das políticas públicas de prevenção e promoção da saúde, sendo fundamentais na execução de programas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente em comunidades e áreas vulneráveis.

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195-S, Centro – (65) 3311-4600 Cep 78300-093-Tangará da Serra – MT

Assinado por 3 pessoas: ROSELENE FERREIRA DE LIMA, ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES e HORACIO GOMES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F9BC-73C6-4D98-0F8D> e informe o código F9BC-73C6-4D98-0F8D



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

A medida contribui para:

- Promover a **segurança jurídica e estabilidade funcional** da categoria;
- Garantir **equidade salarial e progressão por mérito e qualificação**;
- Adequar a estrutura administrativa à legislação federal e às recomendações do TCE/MT;
- Melhorar a **eficiência dos serviços prestados à população**, fortalecendo a Atenção Primária e a Vigilância em Saúde.

Além disso, o projeto foi elaborado a partir de diálogo com os representantes sindicais e com os próprios servidores, demonstrando sensibilidade social e comprometimento da gestão municipal com a valorização do funcionalismo público.

A proposta atende ainda aos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade e valorização do servidor público**, sem comprometer o equilíbrio fiscal, conforme manifestação do Executivo Municipal.

III – CONCLUSÃO DO PARECER

Diante do exposto, esta **Comissão de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos** manifesta-se **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 335/2025**, que institui o **Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR)** dos **Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias** do município de Tangará da Serra/MT.

Vereadora Zi Lima (PRD) Relator	
Vereador Esdras Moraes (PL) Presidente	Vereador Horácio Pereira (REPU) Membro
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9BC-73C6-4D98-0F8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSELENE FERREIRA DE LIMA (CPF 010.XXX.XXX-59) em 07/10/2025 10:47:29 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES (CPF 313.XXX.XXX-85) em 07/10/2025 10:55:05 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



HORACIO GOMES PEREIRA (CPF 028.XXX.XXX-70) em 07/10/2025 13:11:27 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F9BC-73C6-4D98-0F8D>